
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 070/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2021 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e fortalecer a conduta ética no serviço público, bem como promover o comprometimento dos servidores com os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público do IPSG constante na Resolução n.º 01/2017, de 01 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a importância da constituição de Comissão de Ética para orientar e aconselhar sobre a conduta funcional dos servidores, no trato com as pessoas e com o patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Ética Profissional do Servidor Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, designados a seguir:

Membros Titulares:

- I – KEILA VANESA ELOI GOMES, inscrita no CPF n.º 049.743.894-16;
- II – ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO, inscrito no CPF n.º 091.787.364-55;
- III – MYLENA BARRA NOVA DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 705.782.174-30.

Membros Suplentes:

- I – JOSÉ BRAZ DA SILVA MEDEIROS, inscrito no CPF n.º 052.051.534-07;
- II – EMANUELLE TENÓRIO MOTA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF n.º 711.799.214-02;
- III – RICARDO CATÃO DE MIRANDA, inscrito no CPF n.º 193.858.544-53.

Art. 2º Compete à Comissão de Ética zelar pela observância dos princípios e normas éticas no âmbito do Instituto, promover ações de sensibilização e esclarecimento quanto à conduta profissional dos servidores, bem como emitir pareceres e recomendações, nos termos da resolução própria e da legislação aplicável.

Art. 3º A atribuição de Presidente da Comissão de Ética será exercida pela servidora KEILA VANESA ELOI GOMES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria n.º 019/2025- GP

Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Jullye Diniz

Código Identificador:1D5D4936

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/04/2025. Edição 3822

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250509111428.pdf>
assinado por: idUser 300